sessenta e cinco reais), a serem pagos de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas e atestadas pela fiscalização. 4.2. Classificação Orçamentária: 09001.1236100212.611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº 16/2026/SEMEC/PMT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026/SEMEC - art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.027649/2025-57/SEMEC/PMT. OBJETO/ QUANT./ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZACAO - 1° ANO/ 1381 Grafismo e Caligrafia: Letras Cursivas/ 8100/ R$ 57,00/ R$ 461.700,00/ 1713 Aprender a Ler/ 7600/ R$ 80,00/ R$ 608.000,00/ 342 Minilivros/ 1660/ R$ 230,00/ R$ 381.800,00/ 618 Aprender a Ler - Manual do Professor/ 150/ R$ 72,00/ R$ 10.800,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 8000/ R$ 18,00/ R$ 144.000,00/ 320 Manual de Consciência Fonêmica/ 150/ R$ 81,00/ R$ 12.150,00/ 24 Cartelas de letras (cjto com 54)/ 150/ R$ 141,00/ R$ 21.150,00/ 23 Cartazes (cjto com 5)/ 330/ R$ 74,00/ R$ 24.420,00/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO - 2º ANO/ 1713 Aprender a Ler/ 1200/ R$ 80,00/ R$ 96.000,00/ 342 Minilivros/ 250/ R$ 230,00/ R$ 57.500,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 1200/ R$ 18,00/ R$ 21.600,00/ 23 Cartazes (cjto com 5)/ 40/ R$ 74,00/ R$ 2.960,00/ 1357 Matemática 2º ano - Volume 1/ 7744/ R$ 36,00/ R$ 278.784,00/ 1710 Matemática 2º ano - Volume 2/ 7744/ R$ 36,00/ R$ 278.784,00/ PROPRAMA ALFA E BETO DE ALFABETIZAÇÃO MULTISSERIADA - 3º AO 5º ANO/ 1713 Aprender a Ler/ 1000/ R$ 80,00/ R$ 80.000,00/ 342 Minilivros/ 250/ R$ 230,00/ R$ 57.500,00/ 25 Letras do Alfabeto em EVA/ 1000/ R$ 18,00/ R$ 18.000,00/ 1357 Matemática 2º ano - Volume 1/ 1000/ R$ 36,00/ R$ 36.000,00/ 1710 Matemática 2º ano -Volume 2/ 1000/ R$ 36,00/ R$ 36.000,00/ PROPRAMA ALFA E BETO - 4º ANO/ 1705 Para ler com fluência: jogos, atividades e desafios - 4º ano/ 7512/ R$ 33,00/ R$ 247.896,00/ 1805 Para ler com fluência - Manual do Professor/ 218/ R$ 33,00/ R$ 7.194,00/ 60 Para Ler e Reler/ 7512/ R$ 72,00/ R$ 540.864,00/ 61 Para Ler e Reler - Manual de Desenvolvimento de Fluência de Leitura/ 218/ R$ 26,00/ R$ 5.668,00/ 1628 Matemática 4º ano/ 7512/ R$ 66,00/ R$ 495.792,00/ 419 Matemática 4º ano - Caderno de Atividades/ 7512/ R$ 31,00/ R$ 232.872,00/ 1363 Matemática - 4º ano - Livro do Professor/ 211/ R$ 66,00/ R$ 13.926,00/ 420 Matemática - 4º ano - Caderno de Atividades - livro do Professor/ 211/ R$ 31,00/ R$ 6.541,00. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTATADA - Samara Cristina Pedroso Vieira.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

ID: 000800423200292026

PORTARIA Nº 3/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026 , Dispõe sobre a coleta de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Articulação Institucional – SEMAI, para fins de elaboração do Relatório de Gestão 2026.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.588, de 04 de fevereiro de 2026. CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão de 2026, conforme disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do TCE/PI. CONSIDERANDO que a SEMAI constitui Unidade Prestadora de Contas (UPC), bem como Unidade Apresentadora de Prestação de Contas (UAPC), conforme a disposições da Instrução Normativa nº 05/2023 e do Apêndice A da Portaria nº 125/2024, com alterações da Portaria nº 197/2024, normas editadas pela Corte de Contas. CONSIDERANDO que a SEMAI está inserida no Anexo Administração Direta/Capital/Padrão do Apêndice B da Portaria nº 125/2024 - TCE/PI, o qual estabelece a obrigatoriedade de apresentação do Relatório de Gestão, sob o código do item "501". CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às ações e atividades da SEMAI, com a finalidade de proporcionar uma visão clara para a sociedade, e uma orientação para o futuro quanto à capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazo, bem como do uso que faz dos recursos públicos e seus impactos na sociedade, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a periodicidade e o fluxo do fornecimento de dados, para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão. RESOLVE: Art. 1º - Compete à Gerência Executiva de Gestão de Portifólio e à Assessoria de Coordenação II/Agenda Teresina 2030 elaborar o Relatório de Gestão 2026 da SEMAI, tendo por base os dados encaminhados pelas unidades do Órgão. Art. 2º - A solicitação de dados ocorrerá a cada quadrimestre do exercício, a qual será encaminhada via Processo SEI, por meio de Instrumentais. §1º - As unidades da SEMAI serão responsáveis por fornecer informações para a equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2026, observando o prazo de até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do quadrimestre, na seguinte forma:

CICLO	MESES DE REFERÊNCIA	PRAZO PARA RESPOSTA
1ª SOLICITAÇÃO	JANEIRO A ABRIL DE 2026	15/05/2026
2ª SOLICITAÇÃO	MAIO A AGOSTO DE 2026	15/09/2026
3ª SOLICITAÇÃO	SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026	15/01/2027

§2º - As respostas deverão considerar o acumulado dos quadrimestres anteriores, dentro do respectivo exercício. §3º - As respostas deverão ser encaminhadas pelo dirigente da unidade, assegurando a autenticidade, confiabilidade, atualidade e responsabilidade pelos dados. §4º - Caso seja constada pendência a respeito das informações, o processo SEI retornará à unidade, apontando os pontos específicos que merecem ser sanados e/ou esclarecidos, estipulando o prazo necessário para a respectiva devolução. Art. 3º - As informações encaminhadas deverão elencar, sempre que possível, os seguintes aspectos: a) Contextualização; b) Objetivos propostos e metas; c) Relevância para o Município; d) Público beneficiado; e) Fotos ilustrativas; f) Gráficos e Tabelas; g) Em relação às contratações, informar número do contrato, data de início, prazo de vigência, valor total, valor executado no exercício vigente e a origem dos recursos. Art. 4º - As disposições complementares e os casos omissos nesta Portaria serão decididos pela equipe responsável pela elaboração do Relatório de Gestão 2026. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Luís André de Arruda Monte'alverne, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

Administração Indireta

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810423200302026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual, em caráter substitutivo e suplementar, no âmbito da Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB. O PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transformação da ETURB em entidade autárquica municipal, bem como as demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e estabelece condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão e fiscalização contratual, em razão do afastamento do servidor Paulo Roberto da Rocha Nonato, em gozo de férias no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00081.002019/2026-59; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora CAMILA MOURA DE SABÓIA MEDEIROS, matrícula nº 95324, Diretora da Coordenação Especial de Asfaltamento – CEASF, para exercer, no âmbito dos contratos celebrados por esta entidade, as funções de fiscalização e gestão contratual, nos termos a seguir: I – quanto à fiscalização contratual no âmbito dos contratos nº 43/2022, nº 62/2024, nº 29/2022, nº 10/2022, nº 17/2022 e nº 06/2023: a) atuar como Fiscal Substituta Temporária, no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, durante o afastamento do fiscal titular, competindo-lhe acompanhar a execução dos contratos, atestar os serviços prestados e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente; b) atuar como Fiscal Suplente, a partir de 04 de maio de 2026, e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo exercer as atribuições de fiscalização

nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais do fiscal titular; II – quanto à gestão contratual, no âmbito dos contratos nº 25/2023, nº 41/2022, nº 39/2022, nº 59/2023, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 19/2022, nº 16/2022, nº 20/2022 e nº 35/2022: a) atuar como Gestora Substituta Temporária, no período de 13 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, durante o afastamento do gestor titular, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução dos ajustes, o controle do cumprimento das obrigações pactuadas e a adoção das providências necessárias à sua regular execução; b) atuar como Gestora Suplente, a partir de 04 de maio de 2026, e enquanto perdurar a vigência dos contratos, ou até ulterior designação, devendo substituir o gestor titular nas hipóteses de férias, licenças, impedimentos ou quaisquer afastamentos legais, assegurando a continuidade do acompanhamento administrativo dos contratos. Art. 2º Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel execução, gestão e fiscalização dos contratos, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo comunicar ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término da vigência dos contratos e, quando houver, de suas respectivas garantias, salvo disposição em contrário. Teresina – PI, 08 de abril de 2026. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho. Diretor-Presidente da ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450423200312026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025; REF. PROCESSO N° 00046.002663/2024-44; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE I, CNPJ: 06.847.024/0001-67. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 31/03/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 30/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 C/C O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802, DE 24 DE ABRIL DE 2017. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: RAIMUNDO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO.

ID: 000450423200322026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13829812, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068829/2025-58, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa NOME ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº: 05.577.401/0001-22, no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200332026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13670165, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.063977/2025-15, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa OTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº: 05.577.401/0001-22, no valor de R$ 6.352,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e dois reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200342026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13900260, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068810/2025-86, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA, CNPJ nº: 21.233.670/0001-28, no valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200352026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13983882, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.072534/2025-30, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº: 05.577.401/0001-22, no valor de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200362026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13901395, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n°00045.068822/2025-53, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA, CNPJ nº:21.233.670/0001-28, no valor de R$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200372026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho13830992, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n°00045.063703/2025-41, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa NOME ÚNICA HOSPITALAR, CNPJ nº: 28.492.207/0001-40, no valor de R$ 1.240,00 (Mil duzentos e quarenta reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200382026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13853474, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068851/2025-46, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de material hospitalar da empresa DETMED, CNPJ nº: 04.651.057/0001-01, no valor de R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200392026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13925590, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068909/2025-32, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa HEALTH MED, CNPJ nº: 17.071.690/0001-35, no valor de R$ 428,40 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200402026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13890039, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068484/2025-61, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa ATHUS HOSPITALAR, CNPJ nº: 09.173.411/0001-53, no valor de R$ 5.434,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.

ID: 000450423200412026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 13878477, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.068763/2025-94, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de medicamentos, da empresa DETMED, CNPJ nº: 04.651.057/0001-01, no valor de R$ 1.000,76 (Mil reais e setenta e seis centavos). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mercia Cassandra Silva de Brito, Diretora Geral.